



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação pretendida.

Adicionalmente, o art. 8º do referido Decreto e o §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 estabelecem as informações mínimas necessárias ao seu preenchimento, conforme detalhado a seguir.

1- OBJETO

Contratação de apresentação artística de **Flaguim Moral**, cantor, compositor e empresário brasileiro, para realização de show musical ao vivo no dia 08 de maio de 2026 (sexta-feira), durante a programação oficial das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em comemoração aos 38 anos de emancipação política do município.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos culturais no município de Bom Jesus do Tocantins/PA constitui importante instrumento de promoção da cultura, lazer e integração social, atendendo à diversidade de manifestações culturais presentes na comunidade.

A programação festiva ocorrerá no período de **06 a 09 de maio de 2026**, em comemoração à emancipação política do município, sendo tradicionalmente composta por atrações diversificadas, contemplando diferentes segmentos culturais e públicos. Nesse contexto, a inclusão de apresentação musical do artista **Flaguim Moral** visa atender ao público apreciador dos gêneros forró de vaquejada e piseiro, estilos amplamente difundidos e com forte aceitação popular, especialmente na região Norte e Nordeste do país. Além disso, eventos dessa natureza contribuem para o aquecimento da economia local, beneficiando setores como comércio, turismo, hotelaria, alimentação e serviços diversos.



Dessa forma, a contratação da apresentação artística insere-se no conjunto de ações institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, voltadas à valorização da diversidade cultural e ao cumprimento do dever do poder público de garantir o acesso democrático às diversas expressões culturais.

3- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA

A escolha de Flaguim Moral fundamenta-se em sua atuação consolidada no segmento musical de forró de vaquejada e piseiro, sendo reconhecido pela produção de repertório atual e pela presença em eventos e festivais de relevante alcance.

Trata-se de artista com significativa aceitação junto ao público, especialmente entre jovens e adultos, apresentando perfil compatível com a proposta da programação festiva, contribuindo para a diversidade e dinamismo do evento.

Ademais, a contratação apresenta compatibilidade com a disponibilidade orçamentária da Administração, configurando alternativa técnica e economicamente viável para composição da programação cultural.

Dessa forma, a escolha do referido artista atende plenamente ao interesse público, ao promover entretenimento, valorização das manifestações culturais contemporâneas e fortalecimento da identidade cultural local, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse coletivo.

4- SERVIÇOS

Item	Descrição
01	Apresentação musical ao vivo do artista Flaguim Moral, acompanhada de equipe técnica e/ou banda, incluindo todos os custos de deslocamento, logística e execução do show.

5- INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. Data prevista para conclusão do processo: 10/04/2026
- 5.2. Data da prestação do serviço: 08/05/2026
- 5.3. Prazo máximo para conclusão: Em tempo hábil para não comprometer a realização do evento.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

5.4. Grau de prioridade da contratação: ALTO

5.5. A contratação apresenta grau elevado de prioridade em razão do curto prazo para organização do evento, da necessidade de garantir a disponibilidade do artista conforme agenda e da relevância da apresentação para a continuidade da programação cultural, evitando prejuízos à execução do evento.

6- CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, a natureza singular do serviço artístico e a consagração do artista, motivo pelo qual se justifica a contratação direta de Flaguim Moral, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, devidamente comprovado, conforme documentação hábil a ser apresentada, atendendo às exigências legais.

8- RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: Pâmella Fialho Abreu

Matrícula: 039/2026

Cargo/Função: Diretora de Departamento

9- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Cultura

10-RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Nome: Thamyris de Azevedo Coelho

Portaria: 044/2026

Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de
Cultura**

Bom Jesus do Tocantins/PA, em 18 de março de 2026.

Atenciosamente,

Pâmella Fialho Abreu

Diretora de Departamento
Portaria nº 039/2026